



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO PGCOMP**

Av. Adhemar de Barros – Ondina – IM/UFBA
CEP 40170-110 – Salvador – Bahia. Telefones: (71) 3263-6308/6142/6143 – Fax: (71) 3263-6145
<http://pgcomp.dcc.ufba.br/>

RESOLUÇÃO Nº 06/2014-PGCOMP, de 21 de novembro de 2014.

**Complementa o Artigo 15 do Regulamento Interno do
PGCOMP e dispõe sobre procedimentos para
Estágio-Docente Orientado.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que prevê seu Regulamento Interno, estabeleceu em sua 12a. Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2014, normas internas para a atividade curricular Estágio-Docente Orientado.

Art. 1º. O Estágio-Docente Orientado tem significado pedagógico, profissional e político, necessitando de planejamento e de reflexão sobre a prática de modo a constituir-se em experiência acadêmica significativa para os pós-graduandos.

Art. 2º O Estágio-Docente Orientado será oferecido em todos os períodos letivos como componente curricular sem direito a créditos.

Art. 3º A aprovação em componente curricular de Estágio-Docente Orientado é requisito para obtenção de grau para todos os alunos do Programa.

Parágrafo Único. Alunos de mestrado devem ser aprovados, no mínimo, uma vez e alunos de doutorado, no mínimo, duas vezes em componente curricular de Estágio-Docente Orientado.

Art. 4º O Estágio-Docente Orientado só poderá ser realizado em disciplinas de graduação.

Art. 5º A orientação do aluno durante o Estágio será feita pelo orientador e/ou quando pertinente, pelo professor responsável pela disciplina de graduação onde o aluno atuará como estagiário.

Art. 6º As atividades que podem ser desenvolvidas pelo aluno em seu estágio-docente orientado incluem:

- I. Planejamento e avaliação sob a orientação do professor responsável pela disciplina;
- II. Elaboração de material didático;
- III. Atuação no ensino (aulas teóricas ou práticas/laboratórios, correção de atividades) sob orientação do professor responsável pela disciplina;
- IV. Avaliação parcial sob a orientação do professor responsável pela disciplina;
- V. Atendimento aos alunos; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO PGCOMP**

Av. Adhemar de Barros – Ondina – IM/UFBA
CEP 40170-110 – Salvador – Bahia. Telefones: (71) 3263-6308/6142/6143 – Fax: (71) 3263-6145
<http://pgcomp.dcc.ufba.br/>

VI. Reflexão sobre a prática docente.

Art. 7º O aluno matriculado em componente curricular de Estágio-Docente Orientado deverá elaborar, em conjunto com o orientador de estágio e o professor responsável pela disciplina, um plano de trabalho detalhado, contendo as atividades que serão executadas durante o período de Estágio.

Art. 8º A carga horária semanal do aluno será de, no mínimo 3 horas semanais e no máximo de 6 horas semanais.

Art. 9º Caberá ao orientador de estágio e ao professor responsável pela disciplina, avaliar o estagiário e preparar o Relatório de Estágio-Docente Orientado.

DA ATRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS A DISCIPLINAS

Art. 10º Antes do início do período letivo, uma listagem com as turmas de disciplinas de graduação sob responsabilidade de professores credenciados no PGCOMP, com dias e horários, será disponibilizada para que os alunos matriculados no componente curricular de estágio-docência indiquem seu(s) interesse(s).

Art. 11º A atribuição de estagiários às turmas será feita com anuência do aluno, de seu orientador no PGCOMP e do professor responsável pela turma.

Parágrafo Único. Só é possível ter mais de um estagiário atribuído a uma dada turma de disciplina de graduação se as demais turmas tiverem ao menos um estagiário atribuído.

Art. 12º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PGCOMP, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PGCOMP, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 21 de novembro de 2014

Christina von Flach Garcia Chavez
Coordenadora do PGCOMP